



Camaradas,

Estamos no período das Convenções Eleitorais Municipais, que devem acontecer até 16 de setembro de 2020. O Guia Eleitoral, publicado em maio é denso em orientações.

Com o objetivo de atualizar as datas, em razão do adiamento das eleições, destacamos algumas questões.

Além da regularidade dos Comitês Municipais é preciso atenção com a regularidade jurídica e contábil dos C.M.s, sem o que o projeto eleitoral pode ficar comprometido ou até mesmo inviabilizado.

No tocante às candidaturas, além do planejamento e orçamento de campanha é necessário que os órgãos municipais verifiquem previamente a situação de cada pré-candidatura.

Para evitar contratemplos, é necessário certificar-se de que o pré-candidato ou a pré-candidata não estejam com qualquer pendência que possam tornar sua candidatura passível de questionamentos ou impugnações no processo de seu registro na Justiça Eleitoral.

A seguir, constam algumas orientações sobre prazos e providências importantes que não podem ser desconsideradas:

1. Período de realização das Convenções Eleitorais: de 31/8 a 16/9/20
2. Verificação da situação jurídica do Comitê Municipal: com CNPJ e contas bancárias;
3. Realização de reunião do Comitê Municipal com antecedência superior a pelo menos 7 dias antes da data da Convenção Eleitoral, na qual seja deliberado se a convenção será virtual ou presencial e qual o mecanismo que será utilizado para aferição de presença dos convencionais, conforme Resolução 23.623/20 do TSE, registrando em ata todas as deliberações;
4. Elaborar e DIVULGAR o Edital de Convocação da Convenção, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, antes da data da Convenção, conforme

Sede Nacional

SHN, Quadra 2, Bloco F, Ed. Executive Office Tower, 12º Andar, Sala 1223

Asa Norte - Brasília - DF. CEP: 70.702-906

Tel.: 61 3328-7794

www.pcdob.org.br



previsto no art. 11 da Resolução nº 1/20, da CPN/CC ², que contém as normas das convenções;

5. Obter a chave de acesso ao Candex – Sistema de Candidaturas módulo externo, com o Comitê Estadual, para que o sistema seja conhecido com antecedência, para treino e conhecimento quanto ao acesso ao Sistema de Candidaturas;⁴
6. Cada Candidatura deve providenciar, com antecedência, os documentos para o registro de sua candidatura, inclusive a foto com as especificações necessárias, conforme artigo 27 da Resolução 23.609/2019 ³;
7. Registro das candidaturas - de 17/09 a 26/09, enviando o requerimento pelo CANDEX, até às 8 horas do dia 26/09, ou em mídia no Cartório Eleitoral, até 19 horas do dia 26/09;
8. Atenção: Até o dia 16/10 (30 dias antes do pleito), caso o Partido não tenha indicado o número máximo de candidaturas e tenha sido aprovado no momento da Convenção que outro órgão de Direção do Partido terá a competência de escolher outros candidatos(as) é possível ainda se fazer substituição de nomes ou incluir outros nomes na chapa e fazer o registro de candidaturas;
9. Verificar previamente a condição de elegibilidade das pré-candidaturas.
10. Campanha eleitoral: de 27/9 a 14/11.

As convenções eleitorais nesta quadra se constituem em momento de importância para mobilizar o Partido e engajar filiados (as), militantes, amigos (as) e simpatizantes na campanha eleitoral que se avizinha.

Saudações e cuidados

Fábio Tokarski
Secretário Nacional de Organização.

Sede Nacional
SHN, Quadra 2, Bloco F, Ed. Executive Office Tower, 12º Andar, Sala 1223
Asa Norte - Brasília - DF. CEP: 70.702-906
Tel.: 61 3328-7794
www.pcdob.org.br



Endereços das resoluções:

1 - Resolução 23.623/20 -

<http://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2020/resolucao-no-23-623-de-30-de-junho-2020>

2 - Resolução nº 1/ 20 - <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-cpn/cc/pcdob-n-1/2020-249632729>

3 - Resolução 23.609/19 -

<http://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-609-de-18-de-dezembro-de-2019>

4) Vídeo de treinamento do Candex – TRE-SC -

<https://www.youtube.com/watch?v=LCVFU5Hfp4w&t=1003s>

Sede Nacional

SHN, Quadra 2, Bloco F, Ed. Executive Office Tower, 12º Andar, Sala 1223

Asa Norte - Brasília - DF. CEP: 70.702-906

Tel.: 61 3328-7794

www.pcdob.org.br